



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Responsável: Leandro Marzari Silva

Objeto:

Item 01 - Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares da Rodovia XRE-081, trecho entre o Km 0+00m até Km 0+280m, com extensão de 330,00 m, conforme projeto de engenharia em anexo.

Item 02 - Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares da Rodovia XRE-206, trecho entre o Km 0+60m até km 1+120m, com extensão de 1.060,00 m, conforme projeto de engenharia em anexo.

Justificativa: A contratação tem por finalidade atender à necessidade existente. Executando as melhorias necessárias, melhorando a trafegabilidade, capacidade estrutural e a segurança para os moradores.

Documentos Específicos: Projeto, estudos e especificações em anexo

Valor Estimado: item 01 - R\$ 437.835,99 e Item 02 - R\$ 1.673.862,28

Obrigações: A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes em conformidade com o memorial descritivo, fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta no memorial, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas. São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada; fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.

A proponente contratada deverá apresentar no setor de engenharia sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I . ART de execução, assinada pelo profissional indicado.

II. ART de orçamento;

III. Orçamento e cronograma em meio digital;

IV. Diário de obra;

V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VI. GFIP e CND;

VII. Atestado de capacidade técnica de 50% tanto da empresa, quanto do profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Capacidade técnica:

- I. Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa jurídica e física em vigência;
- II. A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil detentor do que segue
- IV. Um ou mais atestado ou certidão de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão do Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA competente, que comprove ter o profissional responsável técnico tenha executado ou participado de execução de obra ou serviço equivalente semelhante e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, que contemple os serviços de: camada de macadame seco, camada de brita graduada e camada de CAUQ;
- V. A comprovação de que deverá ser feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço autenticado em cartório ou em caso de sócio através do contrato social, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa.

Da Garantia: A contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

Dotação Orçamentária: Reduzido: 31 - fonte 1164 - Elemento: 44905199

Prazo de Execução da Obra: Conforme cronograma.

Prazo de Validade do Processo: 120 (cento e vinte) dias

Prazo de Pagamento: Conforme medições do fiscal.

Responsável por informações sobre o objeto: Sr. Leandro Marzari Silva

Fiscal de Contrato: Paulo Sergio Ferri da Silva

Xanxerê/SC, 03 de novembro de 2021.

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços

Ciente: _____
Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Fiscal de Contrato